

**EDITAL**

**ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE**

**Referência i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação** para mestre no âmbito do projeto “**ECO-PIG** - Desenvolvimento de uma mistura alimentar inovadora para acabamento de machos de raças de suínos autóctones, ao ar livre, com benefício para a qualidade da carne e para a sustentabilidade do sistema”, com o código de operação **POCI-01-0247-FEDER-072226**, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa COMPETE-2020 e Portugal 2020, nas seguintes condições:

**A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:**

- 1) Atividade 2- Implementação e acompanhamento de um ensaio de alimentação com Bísaros. Avaliação de desempenho, saúde e bem-estar animal. Participação na recolha de amostras de material biológico e no trabalho laboratorial de avaliação de composição destas. Manutenção de registos e tratamento de dados recolhidos.
- 2) Atividade 3- Participação na expansão e desenvolvimento do processo produtivo de aditivos e alimentos completos para acabamento sustentável de machos Bísaros com diminuição do sabor e odor a macho na carne.
- 3) Atividade 4- Avaliação e controlo da qualidade dos novos suplementos, das novas misturas alimentares e da carne obtida. Análise de ciclo de vida para o produto animal obtido.
- 4) Atividade 5- Colaboração na gestão do projeto desenvolvido na ESAC e na elaboração de relatórios intercalares. Participação na disseminação, comunicação e exploração de resultados do projeto.

**Área científica genérica:** Ciência Animal e Ciências Veterinárias

**Área científica específica:** Produção e Bem-estar Animal CVT-WEL

**Requisitos:**

- Ser Mestre em Ciências Veterinárias, Ciências Zootécnicas, Engenharia Agropecuária, Agricultura Biológica, Medicina Veterinária ou Ciências afins;
- E ser Estudante de doutoramento ou mestre inscrito em curso não conferente de grau académico.

Será dada preferência a candidatos com maior experiência em Investigação na área das ciências veterinárias como se pode verificar na especificação dos critérios de seleção.

**Plano de trabalho:**

De junho a dezembro de 2021 participar na implementação de um ensaio de suínos em acabamento, raça Bísara, em condições de exploração ao ar livre na ESAC. Execução das atividades inerentes à alimentação, manutenção dos espaços, controle da saúde, bem-estar e crescimento destes animais. Recolher e conservar amostras biológicas e registar dados para avaliação dos efeitos da alimentação e manejo no desempenho animal. Acompanhamento do abate e recolha de dados relativos ao rendimento e classificação das carcaças, colheita *post mortem* e conservação de amostras para realização de análises diversas relativas ao desempenho animal e à qualidade da carne.

De janeiro de 2022 a janeiro de 2023 colaborar na análise dos alimentos usados no ensaio (alimento controlo e nova mistura). Colaborar na quantificação da androstenona, escatol e indol no plasma e gordura do pescoço (cachaço) para cada um dos animais experimentais. Acompanhamento de outras atividades inerentes ao projeto.

De junho de 2021 a junho de 2023 participar na elaboração de relatórios, recolha de informação e divulgação de resultados do projeto.

**Período da bolsa:**

A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por 12 meses, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolseiro do IPC, aprovado por Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho, em vigor, com início previsto em julho de 2021, não podendo exceder a data do termo do projeto.

**Subsídio de Manutenção Mensal:**

1.104,64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

**Local de Trabalho:**

O trabalho será desenvolvido maioritariamente na Escola Superior Agrária do IPC, com deslocações esporádicas ao exterior por razões relacionadas com a atividade experimental, de gestão ou de divulgação dos resultados do projeto, sob a orientação científica de Luísa Chambel Leitão Martin.

**Critérios de Seleção:**

A seleção será feita com base na avaliação curricular dos candidatos e terá em conta o mérito dos candidatos, considerando a formação académica reconhecida por uma Instituição de Ensino Superior em Portugal, o perfil curricular, experiência em investigação científica relevante para o projeto em questão e publicações científicas na área, bem como um bom conhecimento da língua portuguesa e inglesa a nível escrito e oral.

Será também valorizada a capacidade de condução e veículo próprio. Em caso de empate entre os dois primeiros classificados será selecionado o candidato com mais artigos publicados em revista internacional com revisão por pares. Se o júri o considerar necessário, será realizada uma entrevista.

$$\text{Nota Final}^1 = 45 (F) + 20 (L) + 20 (I) + 5 (E) + 5 (P) + 5 (C)$$

<sup>1</sup>- Formação Académica [F]; Experiência em Laboratório[L],  
Experiência em investigação [I]; Nível de desempenho em Inglês [E];  
Nível de desempenho em Português [P];Carta de condução[C].

F = 1 se Mestre na área científica “Ciências Veterinárias”

F = 0.5 se Mestre nas áreas científicas “Ciência Animal ou Zootécnica”

F = 0.1 se Mestre em Ciências afins às Zootecnias (Agrónomicas, Farmacêuticas, Bioquímicas)

L = 1 se tem mais de 12 meses de experiência em análise laboratorial de produtos bioquímicos

L = 0.5 se tem entre 6 e 12 meses de experiência em análise laboratorial de produtos bioquímicos

L = 0.1 se tem menos de 6 meses de experiência profissional em análise laboratorial de produtos bioquímicos

I = 1 se é autor ou co-autor de 5 ou mais artigos publicado em revista internacional com revisão por pares

I = 0.7 se é autor ou co-autor de 1 a 4 artigos publicado em revista internacional com revisão por pares

I = 0.5 se participou num projeto de investigação como bolseiro por mais de 36 meses

I = 0.3 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 6 e 35 meses

I = 0.1 se participou num projeto de investigação como bolseiro entre 1 e 6 meses

E = 1 se tem nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma IELTS ou TOEFL

E = 0.5 se tem nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma 1st Certificate ou equivalente

E = 0.1 se tem nível C do Quadro Europeu Comum de Referência sem diploma

P = 1 se tem como língua materna o Português

P = 0.5 se nível A do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma CAPLE

P = 0.1 se nível B do Quadro Europeu Comum de Referência com diploma CAPLE

C = 1 com carta de condução

C = 0 sem carta de condução

**Composição do Júri:**

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

**Efetivo:**

Professor(a) Doutor(a) Luísa Chambel Leitão Martin;  
Professor(a) Doutor(a) Maria Manuel Balseiro Vidal;  
Professor(a) Doutor(a) Maria Amélia Ramos.

**Suplentes:**

Professor(a) Doutor(a) Maria José Cunha;  
Professor(a) Doutor(a) Maria Antónia Conceição.

**Documentos a apresentar:**

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato
- O curriculum vitae (CV)
- Diplomas ou certificados de habilitações mencionadas no CV
- Comprovativo de matrícula em curso
- Primeira página de todas as publicações (para além de terem sido devidamente referenciadas no CV) de que é autor ou co-autor.
- Outros documentos que comprovem factos com interesse para a avaliação da candidatura.

Nenhum documento de suporte à candidatura poderá ser adicionado após o fim do prazo de receção de candidaturas.

**Prazo de receção de candidaturas:**

Será de 10 dias úteis, entre 21/06/2021 e 02/07/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para os seguintes endereço de e-mail: [bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt), colocando no assunto a referência: i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226.

**Legislação e regulamentação aplicável:**

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.a série do DR de 1 de junho de 2020.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola Superior Agrária, na vitrine alocada aos Recursos Humanos da ESAC, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar:

Luísa Chambel através de e-mail: [luisam@esac.pt](mailto:luisam@esac.pt) , colocando no assunto a referência: i2A-MS1-ECO-PIG- POCI-072226

Coimbra, 9 de junho de 2021

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 2.ª**

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 3.ª**

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

#### **Cláusula 4.ª**

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

#### **Cláusula 5.ª**

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

#### **Cláusula 6.ª**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

#### **Cláusula 7.ª**

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

## **ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolsheiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro



### **ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico